



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

CMU 001282 LEO 04/Jul/2023 16:25



OFÍCIO 118

Ofício nº 120/2023/GAPRE

Uruguaiana, 21 de Junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Ver. Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto:** Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta o Requerimento do vereador conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

**C.I nº 363/2023/SAÚDE - Requerimento nº379/2023 – Vereador Carlos Delgado**

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C.I nº 363 /2023 - Gabinete

Uruguaiana, 20 de Junho de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Resposta a CI nº35/2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta, informamos que estamos projetando placas de classificação dos atendimentos prioritários nos serviços de saúde municipais, que contemplaram pessoas com TEA. Com respeito às legislações vigentes ressaltamos que em Serviços de Urgência (UPA, SAMU e PS) o protocolo utilizado é o de Manchester é um sistema de classificação e triagem de pacientes conforme o grau de urgência necessária para seu atendimento. É um sistema baseado em cores, conforme a urgência do caso. Esse protocolo permite melhor gestão não só de recursos como também evita a superlotação de hospitais em seus prontos atendimentos.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Cantori Hernandes  
Secretário Municipal de Saúde

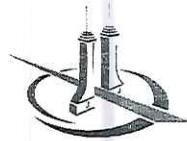


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec. nº 417 /2023/DLEG

Uruguaiana, 30 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 379, do Vereador Carlos Delgado, protocolizado nesta Casa sob nº 909/2023/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine aos setores competentes a devida atenção ao atendimento da Lei Municipal n.º 4.511/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade em dar preferência no atendimento, não retendo em filas, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), especialmente nos Postos de Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento Zilda Arns e no Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.
2. Justifica-se o presente presente em virtude de demandas trazidas aos gabinetes dos vereadores, no exercício de fiscalização do serviço público.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente